

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 002 – FMS/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002 – FMS/2025

O município de Oriximiná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público a todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, em sua na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 350, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico PORTAL DO LICITANET (site <https://www.licitanet.com.br/>).

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **através do site** <https://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA: 18/02/2025

HORÁRIO: 08:30 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

OBSERVAÇÃO:

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

PARA MELHOR FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CONSIDERANDO ENCARGOS E PRAZOS PARA ENTREGA VEJA A LOCALIZAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS.

LOCALIZAÇÃO

O município de Oriximiná pertence a mesorregião Baixo Amazonas e a microrregião Óbidos. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 01º 46" 00 "S e 55º 51" 30" W.Gr.

LIMITES Ao Norte - Guiana Francesa e Suriname

A Leste - Município de Óbidos

Ao Sul - Municípios de Juruti e Terra Santa

A Oeste - Município de Faro e Estado de Roraima

Tendo em sua maioria seu acesso via fluvial.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentícios, material de

expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

2

1.2. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS ÀS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

2.059 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.30.04 – Gás engarrafado

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.16 – Material de expediente

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.20 – Material de cama, mesa e banho

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

4.4.90.52.24 – Equipamentos de proteção e segurança

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Fonte de recursos:

Recursos Próprios

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

3.1.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a pregoeira, obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.

3.1.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

3.1.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.1.4. No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações

que a pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

3.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

3.2.1. A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira, obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.

3.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

3.2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.2.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2.6. A decisão da pregoeira será divulgada no aba licitação e no sistema www.licitanet.com.br para conhecimento de todos os interessados.

4. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1. O edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.oriximina.pa.gov.br e www.licitanet.com.br para acesso e download por qualquer interessado, independentemente de qualquer pagamento.

4.2. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

5.2.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: Licitanet no site www.licitanet.com.br, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21. A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4

5.3. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação**, mediante a apresentação de:

- a) **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) **O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- 5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.4.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.2. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) – Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

7. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca; (SE FOR O CASO)

7.1.3. Fabricante; (SE FOR O CASO)

7.1.4. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.5.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

7.5.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. A proposta inicial (anexo IV) DEVERÁ ser anexada junto com os documentos de habilitação e nelas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos.

e) Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PROCEDIMENTOS E MODO DE DIPUTA

8.1. O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro- Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

8.1. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.1.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.1.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.1.3. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

8.1.4. Que identifique o licitante.

8.2. Tenha suas amostras ou folders **(quando for o caso)** considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pela pregoeira.

8.2.1. Para apresentar amostra **(se solicitado)** deverá seguir o que consta no termo de referência deste edital.

8.3. Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

8.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

8.3.2. Se a pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pela pregoeira;

8.3.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.3, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

8.4. Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Termo de Referência.

8.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.6. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pela pregoeira;

8.7. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do lote/item, conforme a

divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a pregoeira, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.7.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.7.2. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.8. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.9. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.10. Do modo de disputa:

8.10.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.10.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

8.10.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso** até o encerramento deste prazo;

8.10.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

8.10.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

8.10.1.4. **Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;**

8.10.1.5. **Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado** que atenda às exigências para habilitação, **a pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;**

8.10.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

9. DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.licitanet.com.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital;

9.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://www.licitanet.com.br/>, opção **“Acesso ao Usuário”**.

9.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela pregoeira, **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema (quando for o caso);**

9.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas;

9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance;

- 9.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;
- 9.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.
- 9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.5.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote;
- 9.7. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;
- 9.8. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;
- 9.9. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.licitanet.com.br;
- 9.10. Havendo desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. A pregoeira, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Se a desconexão da pregoeira durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa;
- 9.12. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. (Somente para quando a licitação for para ampla concorrência);
- 9.13. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.13.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 9.13.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 9.13.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 9.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 9.13.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 9.13.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço;
- 9.13.7. Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 9.15. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para a pregoeira via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”;

9.16. Quando necessário, a pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

9.17. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da pregoeira e caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa;

9.17.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pela pregoeira para cumprimento da diligência;

9.17.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação da pregoeira, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade;

9.17.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela pregoeira, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

9.18. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, a pregoeira dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo de no mínimo 10 (dez) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme item 12 deste edital);

9.18.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

9.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro no SICAF – Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>);

10.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

10.1.5 Consulta de empresas impedidas ou suspensão no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 10.5. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 10.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);
- 10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 10.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação do pregoeira.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

10.10. Habilitação Jurídica:

10.10.1. Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:

10.10.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

10.10.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.10.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.10.09. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

10.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

10.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.11.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

10.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.12 Qualificação Econômico-Financeira

10.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por

índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovam a boa situação da empresa;

10.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

10.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#));

10.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#));

10.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

10.12.6. Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

10.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

10.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

10.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.13. Qualificação Técnica

10.13.1 Um ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto desta licitação;

10.13.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta.

b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

10.13.3 A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e consequentemente trazendo danos ao interesse público.

10.14. Outros Documentos de Habilitação

10.14.1. **Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.**

10.14.2. Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede do licitante, contendo permissão para exercer atividades pertinentes à área de alimentos;

10.14.3. LICENÇA DE VISTORIA, expedida pelo Corpo de Bombeiros, para os itens que forem produtos inflamáveis;

10.14.4. Certificado de Autorização de Ponto de Revenda de GLP, expedido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de gás engarrafado, os termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, para o item gás engarrafado;

10.14.5. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INICIAL);

10.14.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

10.14.7. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018;

10.14.8. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV;

10.14.9. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;

10.14.10. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

10.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;

10.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.23. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

10.25 Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

10.26 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. **Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.**

10.27 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.28 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

10.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (anexo IV) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta corrente e código da agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

11.1.4. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;

11.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

11.1.6. Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo.

11.1.7. Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.

11.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Por ocasião do final da sessão, após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO deverá(ão) manifestar imediata a(s) intenção(ões) de recorrer, via sistema, no prazo estabelecido de no mínimo 10 (dez) minutos

para envio;

- 12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 12.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência;
- 12.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE;
- 12.4. Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 12.6. Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital;
- 12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) *Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) *Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) *Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

15.1. A Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

15.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Edital, a

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) *Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;*

b) *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

15.1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade licitante. Aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.1.4 “a”.

15.1.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

15.1.7. O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

15.1.8. O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o [art. 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete **infração** administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

16.4.1.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.4.1.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. A autoridade competente do Município de Oriximiná poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Oriximiná comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.8. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.9. O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21.

17.10. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Planilha de valores orçamentários;

Anexo III: Minuta do Contrato;

Anexo IV: Modelo de Proposta de preços;

Anexo V: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VI: Modelo de declaração de cumprimento da Lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018;

Anexo VII: Modelo de declaração que atende o Art. 63, incisos I e IV;

Anexo VIII: Modelo de Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;

Anexo IX: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

17.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail <https://www.licitanet.com.br>;

17.13. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oriximiná/PA.

Oriximiná, 05 de fevereiro de 2025.

Rayane Souza dos Santos
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência.

21

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar especial cristal. Especificação: de boa qualidade, fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	FARDO	15	R\$ 161,27	R\$ 2.419,05
2	Água mineral de 20 litros sem garrafão. Especificação: acondicionada em embalagem retornável contendo 20l (só líquido)	UNIDADE	300	R\$ 32,82	R\$ 9.846,00
3	Alho - kg. Especificação: de 1º qualidade, não deverá apresentar problemas com a coloração, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, entrega conforme calendário semanal.	QUILO	60	R\$ 36,48	R\$ 2.188,80
4	Arroz classe longo fino tipo - 1. Especificação: fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	FARDO	15	R\$ 207,33	R\$ 3.109,95
5	Aveia integral em flocos - 450g. Especificação: caixa contendo 24 latas com 450g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	CAIXA	12	R\$ 226,80	R\$ 2.721,60
6	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE. Especificação: Tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 300g, entrega conforme calendário	QUILO	40	R\$ 9,41	R\$ 376,40
7	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE. Especificação: Tamanho e coloração uniformes, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência	QUILO	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00

	filme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário				
8	Biscoito água e sal cx. Especificação: tipo cream cracker, tipo água e sal, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses	CAIXA	15	R\$ 163,74	R\$ 2.456,10
9	Biscoito doce tipo maria cx com 20 pacotes. Especificação: hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses	CAIXA	15	R\$ 131,61	R\$ 1.974,15
10	Café em pó. Especificação: torrado e moído, hermeticamente vedado, fardo com 20 pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses	FARDO	18	R\$ 242,47	R\$ 4.364,46
11	Carne bovina com osso. Especificação: magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do s.i.f, ministério da saúde ou órgão competente	QUILO	600	R\$ 39,93	R\$ 23.958,00
12	Carne bovina coxão duro. Especificação: magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do s.i.f, ministério da saúde ou órgão competente	QUILO	600	R\$ 27,77	R\$ 16.662,00
13	Carne bovina coxão mole. Especificação: magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do	QUILO	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00

	fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, procedência idônea, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura, com selo sif				
14	Carne bovina músculo. Especificação: de 1º qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, procedência idônea, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura, com selo sif	QUILO	400	R\$ 32,04	R\$ 12.816,00
15	Carne bovina para bife acém. Especificação: de 1º qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, procedência idônea, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura, com selo sif	QUILO	200	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
16	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª. Especificação: Corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Marca e carimbo oficial, Lei Municipal Vigilância Sanitária, deverá de ser de procedência idônea com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente.	QUILO	600	R\$ 29,71	R\$ 17.826,00

17	Cebola branca in natura. Especificação: 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
18	Cenoura, in natura. Especificação: 1º qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal	QUILO	180	R\$ 6,38	R\$ 1.148,40
19	Charque bovino 500g. Especificação: carne bovina salgada, curada dessecada, ponta de agulha, embalagem a vácuo contendo 500g, deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do sif, ministério da saúde ou órgão competente	PACOTE	100	R\$ 28,95	R\$ 2.895,00
20	Cheiro verde. Especificação: in natura, 1º qualidade com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparente de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, entregas conforme calendário semanal.	MAÇOS	360	R\$ 6,05	R\$ 2.178,00
21	Colorífico (colorau). Especificação: condimento em pó de urucum, homogêneo, fardo contendo 10 pacotes de 100g	FARDO	12	R\$ 18,35	R\$ 220,20
22	Cominho em pó. Especificação: fardo contendo 10 pacotes de 100g cada pacote	FARDO	12	R\$ 51,40	R\$ 616,80
23	Extrato de tomate embalagem tetra pack c/ 140g. Especificação: embalagem tetra pak, contendo 140g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00
24	Farinha de mandioca para farofa. Especificação: farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg, fabricação: máximo de 30 dias, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
25	Farinha láctea - caixa com 24 latas com 400g. Especificação: embalagem contendo 24 latas de 400g cada, flocos de três cereais (trigo, cevada e aveia) validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	CAIXA	12	R\$ 198,45	R\$ 2.381,40
26	Feijão rajado - tipo i. Especificação: fardo com 30kg - constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não	FARDO	12	R\$ 383,97	R\$ 4.607,64

	violados, resistentes e que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados de 30kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
27	Frango congelado não temperado. Especificação: não temperado, de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam próprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, isenta de sujidades com especificações de validade, marca, procedência.	QUILO	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
28	Jerimum kg. Especificação: fresco, selecionado de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
29	Leite em pó integral acondicionado em pacote de 400g - fardo com 25 unid. Especificação: obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado, 100% de origem animal, fardo contendo 25 pacotes com 400g cada, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	FARDO	18	R\$ 431,80	R\$ 7.772,40
30	Limão kg. Especificação: in natura, 1ª qualidade, entrega conforme calendário semanal	QUILO	150	R\$ 6,43	R\$ 964,50
31	Macarrão com semola tipo espaguete fardo com 20 pacotes de 500g. Especificação: de 1ª qualidade, cor amarelada, produzida com farinha de trigo especial de sêmola, massa sem ovos sem possuir corante, dever ser naturais, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FARDO	18	R\$ 103,43	R\$ 1.861,74
32	Manteiga com sal 500g. Especificação: caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	15	R\$ 224,62	R\$ 3.369,30

33	Óleo de soja - cx. C/ 20 garrafas de 900ml. Especificação: caixa contendo 20 frascos com 900ml, as embalagens devem estar limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	CAIXA	18	R\$ 165,46	R\$ 2.978,28
34	Ovos vermelhos tipo 1. Especificação: grandes, frescos, sem rachaduras e limpos, embalagem fechada, com data de validade recente, cartela contendo 30 unidades	CARTELA	30	R\$ 26,53	R\$ 795,90
35	Pão francês (50g). Especificação: composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Devem ser bem acondicionados, assado ao ponto, sem amasso, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto.	UNIDADE	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
36	Repolho branco. Especificação: in natura de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, acondicionados em saco plástico transparentes de primeiro uso, entrega conforme calendário semanal	QUILO	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
37	SAL REFINADO -FARDO-Especificação: Iodado, fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	FARDO	6	R\$ 49,48	R\$ 296,88
38	Suco sabor caju - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
39	Suco sabor goiaba - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
40	Suco sabor laranja - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50
41	Suco sabor maracuja - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
42	Suco sabor uva - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
43	Tomate. Especificação: in natura de 1ª qualidade, de tamanho médio, consistente firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
44	Vinagre - 500ml. Especificação: matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, fardo contendo 12 garrafas plásticas com 500ml	FARDO	12	R\$ 19,16	R\$ 229,92

45	Água sanitária (1 litro). Especificação: água sanitária à base de cloro. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso em geral. Frasco de 1 litro.	FRASCO	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
46	Alcool a 70% - frasco com 1 litro. Especificação: álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: líquido frasco com 1 litro.	FRASCO	60	R\$ 10,62	R\$ 637,20
47	Desinfetante de 500 ml. Especificação: aplicação: desinfetante e germicida, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	UNIDADE	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
48	Desodorizador de ar spray 400 ml/286g. Especificação: apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante.	UNIDADE	60	R\$ 9,96	R\$ 597,60
49	Desodorizador para banheiro - 35g com suporte	UNIDADE	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
50	Detergente líquido lava louça. Especificação: biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
51	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma). Especificação: formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	24	R\$ 3,39	R\$ 81,36
52	Flanela em tecido, 100% algodão, med. 40x60cm. Especificação: material: 100% algodão, largura: 60 cm, características adicionais: tipo flanela, bordas lisas, aplicação: limpeza geral.	UNIDADE	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
53	Inseticida aerosol - 300ml. Especificação: eficiente para eliminar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongo, muriçoca, carapanã, mosca, barata, aranha e pulga (sem cheiro)	UNIDADE	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
54	Lã de aço (fd). Especificação: esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100mm,	FARDO	12	R\$ 16,07	R\$ 192,84

	largura mínima: 50mm fardo contendo 14 pacotes com 08 unidades.				
55	Limpa alumínio. Especificação: detergente ácido de 500ml, aspecto físico: líquido, composição básica: tenso ativos aniônicos, corante e água.	UNIDADE	36	R\$ 4,19	R\$ 150,84
56	Lixeira material polietileno - capacidade 100 l - com tampa e pedal	UNIDADE	2	R\$ 294,30	R\$ 588,60
57	Lixeira material polietileno, capacidade 50 litros, com tampa e pedal	UNIDADE	2	R\$ 130,58	R\$ 261,16
58	Luva cano longo de borracha. Especificação: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, superfície externa antiderrapante. Tamanho médio m	PAR	16	R\$ 9,28	R\$ 148,48
59	Pano de limpeza cor branco 100% algodão 70 x 58cm. Especificação: material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco.	UNIDADE	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
60	Papel higiênico folha dupla - fardo com 64 rolos. Especificação: material: 100 % fibras naturais, macio e perfumado, largura: 10 cm comprimento 30m, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla. Fardo com 64 rolos.	FARDO	15	R\$ 87,20	R\$ 1.308,00
61	Rôdo com borracha dupla - 60cm. Especificação: material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico.	UNIDADE	8	R\$ 11,07	R\$ 88,56
62	Sabao em barra, peso 200g, formato retangular. Especificação: sabão em barra, composição básica: óleos com essências variadas, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, peso: 200g, formato: retangular	UNIDADE	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
63	Sabao em po biodegradavel 500g. Especificação: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	360	R\$ 10,62	R\$ 3.823,20
64	Saco plástico para resíduo comum, 100 litros, pacote com 05 unidades. Reforçado	PACOTE	120	R\$ 4,71	R\$ 565,20
65	Saco plástico para resíduo comum, 30 litros, pacote com 50 unidades. Reforçado	PACOTE	120	R\$ 11,33	R\$ 1.359,60
66	Saco plástico para resíduo comum, 50 litros, azul-pacote com 10 unidades.reforçado	PACOTE	120	R\$ 6,72	R\$ 806,40
67	Toalha de papel comum folha dupla - pacote com 2 rolos. Especificação: material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla	PACOTE	120	R\$ 21,35	R\$ 2.562,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	picotada, comprimento: 28 cm, largura: 42 cm, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 110 g, m2, aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 rolos.				
68	Touca descartável pacote com 100 unidades. Especificação: confeccionada em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5	R\$ 16,36	R\$ 81,80
69	Vassoura de pelo sintético com cabo 40cm. Especificação: material cerdas: pelo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm	UNIDADE	12	R\$ 15,67	R\$ 188,04
70	Vassoura de piaçava. Especificação: vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígidas: 12x25cm, largura cepa: 3cm	UNIDADE	12	R\$ 17,22	R\$ 206,64
71	Bacia plástica de 8 litros	UNIDADE	5	R\$ 19,07	R\$ 95,35
72	Balde para desinfecção - 15 l. Especificação: balde, material: plástico resistente, alça de arame galvanizado, capacidade de 15 l.	UNIDADE	2	R\$ 21,13	R\$ 42,26
73	Balde para desinfecção - 20 l. Especificação: material plástico resistente, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	UNIDADE	2	R\$ 22,41	R\$ 44,82
74	Balde para desinfecção - 5 l. Especificação: material plástico resistente, alça de arame galvanizado, capacidade 5 litros.	UNIDADE	2	R\$ 8,21	R\$ 16,42
75	Afiador de faca. Especificação: corpo em polipropileno na cor branca, dimensões aproximadas 21 x 7,7 x 7,7 cm.	UNIDADE	2	R\$ 17,47	R\$ 34,94
76	Caçarola hotel 3,7l - em alumínio, com diâmetro de 22cm e 10cm de altura	UNIDADE	2	R\$ 110,66	R\$ 221,32
77	Caçarola hotel 5,6l. Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 24x12,5cm (diâmetro x altura), 5,6 litros.	UNIDADE	2	R\$ 70,11	R\$ 140,22
78	Caçarola hotel 8 litros, em alumínio, com tampa, dimensões: 28cm x 13,5cm (d x a). Especificação: 28 cm de diâmetro por 1,5cm de altura	UNIDADE	2	R\$ 110,25	R\$ 220,50
79	Caçarola hotel 9,6 litros. Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 30x14cm(diâmetro x altura), 9,5l, espessura mínima do alumínio 3mm.	UNIDADE	2	R\$ 136,81	R\$ 273,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

80	Caldeirão hotel 27l. Especificação: caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), capacidade 27l	UNIDADE	1	R\$ 167,84	R\$ 167,84
81	Coador de pano para café, 16 cm	UNIDADE	6	R\$ 9,73	R\$ 58,38
82	Colher de polietileno 45cm. Especificação: colher de polietileno côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca	UNIDADE	3	R\$ 17,98	R\$ 53,94
83	Colher de sopa, em aço inox, cabo em inox, tamanho médio - caixa com 12 unidades. Especificação: com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento de 16cm.	CAIXA	2	R\$ 67,87	R\$ 135,74
84	Colher grande para arroz. Especificação: 36cm em aço inox	UNIDADE	3	R\$ 31,03	R\$ 93,09
85	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 10. Especificação: concha, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml	UNIDADE	3	R\$ 24,72	R\$ 74,16
86	Copo de vidro liso 200ml	UNIDADE	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
87	Copo descartável 200ml. Cartela com 100 unidades	CARTELA	60	R\$ 8,09	R\$ 485,40
88	Copo descartável 180 ml - cx com 25 cartelas com 100 unidades. Especificação: material: polipropileno, capacidade 180ml, características adicionais: abnt, nbr 14.865, cor: incolor. Caixa com 25 cartelas.	CAIXA	14	R\$ 169,43	R\$ 2.372,02
89	Deposito plástico acrílico retangular com tampa e trava - 5 litros	UNIDADE	4	R\$ 55,20	R\$ 220,80
90	Escorredor de arroz. Especificação: em aço inox, com dimensões de 25cm	UNIDADE	4	R\$ 35,96	R\$ 143,84
91	Faca de corte 12', lamina em aço inoxidável, cabo de polietileno cor branca	UNIDADE	2	R\$ 30,60	R\$ 61,20
92	Frigideira tefal 28cm de diametro e cabo de baquelite	UNIDADE	3	R\$ 134,05	R\$ 402,15
93	Garfo grande inox. Especificação: garfo em inox medindo aproximadamente 30cm	UNIDADE	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
94	Garrafa térmica com pressão em inox 3,5l. Especificação: corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado, tampa removível em polipropileno, dimensões aproximadas: 37,8x23x16,7cm	UNIDADE	2	R\$ 95,98	R\$ 191,96
95	Jogo de depositos plastico para mantimento tamanho grande, com 3 unidades. Especificação: formato retangular, em polipropileno, transparente, atoxico, livre de bisfenol (bpa)	JOGO	5	R\$ 41,93	R\$ 209,65
96	Jogo de facas em aço inox, com cabo em polipropileno, com 6 peças. Especificação: - 1 faca para legumes 3" - 1 faca para desossar 5" - 1 faca do chef 7" - 1 faca para	JOGO	1	R\$ 54,39	R\$ 54,39

	tomate 5" - 1 garfo trinchante - 1 suporte de madeira				
97	Jogo de talheres com 42 peças, em aço inox polido e cabo de polipropileno. Especificação: conteudo: facueiro, 6 colheres de sobremesa, 6 garfos de sobremesa, 6 facas de sobremesa, 6 facas de churrasco, 6 colheres de mesa, 6 gargos de mesa e 6 colheres de cha	JOGO	2	R\$ 218,87	R\$ 437,74
98	Papel alumínio de 30cm x 100 metros	ROLO	24	R\$ 46,87	R\$ 1.124,88
99	Papel filme - rolo industrial com 300m	ROLO	24	R\$ 25,73	R\$ 617,52
100	Porta talheres. Especificação: em plástico resistente com tampa de aproximadamente 30 x 40 de tamanho.	UNIDADE	4	R\$ 18,47	R\$ 73,88
101	Pote quadrado. Especificação: pote quadrado de plástico resistente com tampa e capacidade para 1,2 litro.	UNIDADE	6	R\$ 10,46	R\$ 62,76
102	Prato fundo de vidro. Especificação: vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22 cm.	UNIDADE	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
103	Pá coletora de lixo cabo de madeira. Especificação: material coletor: polietileno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80cm, largura: 28cm, altura: 81cm, aplicação: limpeza.	UNIDADE	6	R\$ 17,20	R\$ 103,20
104	Saco plástico transparente 1 kg - pacote c/100	PACOTE	10	R\$ 13,69	R\$ 136,90
105	Saco plástico reforçado - capacidade 20kg	PACOTE	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
106	Saco plástico reforçado, capacidade 50kg	PACOTE	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60
107	Tacho em alumínio, com furo fino e com pé, capacidade para 9 litros, 35 x 13 cm	UNIDADE	1	R\$ 162,61	R\$ 162,61
108	Caneta esferografica na cor azul - caixa com 24 unidades	CAIXA	5	R\$ 60,07	R\$ 300,35
109	Caneta esferografica na cor preta - caixa com 24 unidades	CAIXA	5	R\$ 60,07	R\$ 300,35
110	Envelope branco a4. Especificação: dimensões aproximadas de 29 x 21cm	UNIDADE	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
111	Fita adesiva transparente 12mmx30m	UNIDADE	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
112	Grampeador tamanho grande p/ grampo 26/6	UNIDADE	2	R\$ 45,24	R\$ 90,48
113	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5.000 unidades. Especificação: galvanizado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CAIXA	5	R\$ 14,68	R\$ 73,40
114	Papel a4. Especificação: cor branca, resma com 500 folhas, dimensões: 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante. Unidade de fornecimento: caixa com 10 resmas.	CAIXA	4	R\$ 232,30	R\$ 929,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

115	Pasta de plástico polietileno. Especificação: com elástico, cores variadas, com 32cm de comprimento, 24 de largura de 05cm e altura	UNIDADE	12	R\$ 5,59	R\$ 67,08
116	Colcha de cama de solteiro	UNIDADE	30	R\$ 72,52	R\$ 2.175,60
117	Colchão de solteiro	UNIDADE	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
118	Guardanapo de pano	UNIDADE	24	R\$ 11,22	R\$ 269,28
119	Lençol de solteiro com elastico 100% algodão	UNIDADE	30	R\$ 31,60	R\$ 948,00
120	Lençol de solteiro sem elastico 100% algodão	UNIDADE	30	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
121	Toalha de mesa medindo 5,00 x 1,05m	UNIDADE	2	R\$ 56,26	R\$ 112,52
122	Travesseiro de cama. Especificação: tipo de cabeça, com enchimento de fibra de poliéster siliconada, com proteção antialérgica.	UNIDADE	15	R\$ 34,72	R\$ 520,80
123	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão 13kg	UNIDADE	36	R\$ 128,28	R\$ 4.618,08
124	Lâmpada de led rosqueada 15w	UNIDADE	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
125	Lâmpada led 45w	UNIDADE	10	R\$ 23,97	R\$ 239,70
126	Extensão elétrica 3 tomadas - 5 metros.	UNIDADE	3	R\$ 57,17	R\$ 171,51
127	Bebedouro de coluna elétrico para garrafão. Especificação: refrigerado por compressor com furador de galão, controle de temperatura, pingadeira removível, gabinete sem emendas, torneiras em plástico de alta resistência e qualidade, refrigeração por compressor.	UNIDADE	1	R\$ 746,26	R\$ 746,26
128	Ventilador de parede com hélice de 5 pás. Especificação: base estável segura e resistente, sistema oscilante, controle de velocidade 3 velocidades, motor especial com duplo rolamento, grades e hélice removíveis e laváveis.	UNIDADE	5	R\$ 264,67	R\$ 1.323,35
129	Extintor de incêndio de dióxido de carbono de 4 kg carregado	UNIDADE	1	R\$ 538,67	R\$ 538,67
130	Cadeira de plástico com braço e encosto; capacidade de até 150kg	UNIDADE	10	R\$ 93,89	R\$ 938,90
131	Beliche. Especificação: em madeira, com bom acabamento. Dimensão interna aprox. Do produto (l x a x c): 90 x 160 x 190 cm, dimensões externas aprox. Do produto (l x a x c): 98 x 160 x 202 cm, dimensões aprox. Do colchão (l x c): 88 x 188 cm.	UNIDADE	5	R\$ 732,17	R\$ 3.660,85
				R\$ - 238.837,97	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A respeito da descrição da necessidade desta contratação é válido ressaltar que está pormenorizada no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar – ETP nº41/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

33

A descrição da solução como um todo está detalhada em uma seção específica no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar nº41/2024, presente como apêndice neste Termo de Referência. Nesse tópico dedicado, é fornecida uma análise detalhada da solução, oferecendo uma compreensão abrangente e aprofundada do escopo delineado para o projeto em questão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito da contratação pode ser evidenciado detalhadamente no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar nº41/2024 em apêndice neste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência da contratação é **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O requisito básico para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais acima supracitados, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e setores atrelados durante o período de 12 meses. E que ela será qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população deve estar apta a exercer a atividade comercial e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/ fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1 Sustentabilidade:

6.2.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.
- e) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste e fornecer, sem ônus os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quanto for o caso.

6.2.2. Subcontratação:

6.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3 Garantia da contratação:

6.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

7. PRAZO PARA ENTREGA, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A entrega do item deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTE PRAZO O LICITANTE/CONTRATADO ESTARÁ PASSÍVEL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.2 - O item deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.3 - Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado.

8. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NA CASA DE APOIO DE ORIXIMINÁ LOCALIZADA NA CIDADE DE BELÉM – PARÁ, CUJO O ENDEREÇO ESTÁ SITUADO TRAVESSA AFUÁ, Nº 292, MARAMBAIA, BELÉM/PA.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.2. Fiscalização Técnica:

10.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.2.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.2.2.2 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.2.2.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.2.2.3 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.3. Fiscalização Administrativa:

10.3.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará empestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.4. Gestor do Contrato:

10.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal de contrato: LUCIANA MELO PEREIRA
Função: DIRETORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
CPF: 858.864.672-20

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1. Recebimento:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.3.1. O prazo de validade;

11.2.3.2. A data da emissão;

11.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.3.5. O valor a pagar; e

11.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Prazo de pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.4. Forma de pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12.2. Forma de fornecimento:

12.2.1. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

12.3. Exigências de habilitação:

12.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

12.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

39

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 238.837,97 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

13.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo e bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

13.2. Os serviços deste objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

13.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro no SICAF – Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>);

14.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

14.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

- 14.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 14.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 14.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 14.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 14.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação da pregoeira.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

14.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Como condição prévia à documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); 10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). 10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

14.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

14.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

14.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

14.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

14.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

14.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

14.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

14.11.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

14.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.11.12 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoe-sapf.apps.tcu.gov.br/>) 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.11.13 Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;

14.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovam a boa situação da empresa;

14.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

14.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

14.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

14.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

14.12.6. Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

14.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as

Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

14.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

14.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

43

14.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.13.1 As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto desta licitação;

14.13.1.1 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

14.13.2. A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e consequentemente trazendo danos ao interesse público.

14.14. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.14.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

14.14.2 Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

14.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;

14.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;

14.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

14.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

14.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

14.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

14.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

14.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

14.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.23. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

14.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

15.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

16.1. Aplica-se na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. LASTRO ORÇAMENTÁRIO:

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

2.059 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.30.04 – Gás engarrafado

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.16 – Material de expediente

3.3.90.30.19 – Material de condicionamento e embalagem

3.3.90.30.20 – Material de cama, mesa e banho

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

4.4.90.52.24 – Equipamentos de proteção e segurança

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Fonte de recursos:

Recursos Próprios

17.2 Para o sistema de registro de preço deve haver previsão do critério de julgamento que será adotado, o qual de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado duração do contrato.

17.3. O contrato de trabalho, objeto deste processo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

18. FORO:

18.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Oriximiná do Estado, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ANEXO II - PLANILHAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar especial cristal. Especificação: de boa qualidade, fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	FARDO	15	R\$ 161,27	R\$ 2.419,05
2	Água mineral de 20 litros sem garrafão. Especificação: acondicionada em embalagem retornável contendo 20l (só líquido)	UNIDADE	300	R\$ 32,82	R\$ 9.846,00
3	Alho - kg. Especificação: de 1º qualidade, não deverá apresentar problemas com a coloração, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, entrega conforme calendário semanal.	QUILO	60	R\$ 36,48	R\$ 2.188,80
4	Arroz classe longo fino tipo - 1. Especificação: fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	FARDO	15	R\$ 207,33	R\$ 3.109,95
5	Aveia integral em flocos - 450g. Especificação: caixa contendo 24 latas com 450g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	CAIXA	12	R\$ 226,80	R\$ 2.721,60
6	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE. Especificação: Tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo de 300g, entrega conforme calendário	QUILO	40	R\$ 9,41	R\$ 376,40
7	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE. Especificação: Tamanho e coloração uniformes, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, entrega conforme calendário	QUILO	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
8	Biscoito água e sal cx. Especificação: tipo cream cracker, tipo água e sal, caixa contendo 20 pacotes, hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses	CAIXA	15	R\$ 163,74	R\$ 2.456,10
9	Biscoito doce tipo maria cx com 20 pacotes. Especificação: hermeticamente vedado, peso líquido de 400g, com validade mínima de 6 meses	CAIXA	15	R\$ 131,61	R\$ 1.974,15
10	Café em pó. Especificação: torrado e moído, hermeticamente vedado, fardo com	FARDO	18	R\$ 242,47	R\$ 4.364,46

	20 pacotes de 500g, com validade mínima de 6 meses				
11	Carne bovina com osso. Especificação: magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do s.i.f, ministério da saúde ou órgão competente	QUILO	600	R\$ 39,93	R\$ 23.958,00
12	Carne bovina coxao duro. Especificação: magra de 1ª qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega, procedência idônea, com carimbo de fiscalização do s.i.f, ministério da saúde ou órgão competente	QUILO	600	R\$ 27,77	R\$ 16.662,00
13	Carne bovina coxão mole. Especificação: magra de 1º qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, procedência idônea, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura, com selo sif	QUILO	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
14	Carne bovina músculo. Especificação: de 1º qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de	QUILO	400	R\$ 32,04	R\$ 12.816,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, procedência idônea, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura, com selo sif				
15	Carne bovina para bife acém. Especificação: de 1º qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, acondicionadas em filme pvc transparente ou saco plástico transparente em embalagem a vácuo, devidamente selada, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 3 meses contados a partir da entrega, procedência idônea, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura, com selo sif	QUILO	200	R\$ 31,30	R\$ 6.260,00
16	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª. Especificação: Corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Marca e carimbo oficial, Lei Municipal Vigilância Sanitária, deverá de ser de procedência idônea com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente.	QUILO	600	R\$ 29,71	R\$ 17.826,00
17	Cebola branca in natura. Especificação: 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
18	Cenoura, in natura. Especificação: 1º qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, entrega conforme calendário semanal	QUILO	180	R\$ 6,38	R\$ 1.148,40
19	Charque bovino 500g. Especificação: carne bovina salgada, curada dessecada, ponta de agulha, embalagem a vácuo contendo 500g, deverá ser de procedência idônea,	PACOTE	100	R\$ 28,95	R\$ 2.895,00

	com carimbo de fiscalização do sif, ministério da saúde ou órgão competente				
20	Cheiro verde. Especificação: in natura, 1º qualidade com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparente de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, entregas conforme calendário semanal.	MAÇOS	360	R\$ 6,05	R\$ 2.178,00
21	Colorífico (colorau). Especificação: condimento em pó de urucum, homogêneo, fardo contendo 10 pacotes de 100g	FARDO	12	R\$ 18,35	R\$ 220,20
22	Cominho em pó. Especificação: fardo contendo 10 pacotes de 100g cada pacote	FARDO	12	R\$ 51,40	R\$ 616,80
23	Extrato de tomate embalagem tetra pack c/ 140g. Especificação: embalagem tetra pak, contendo 140g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	120	R\$ 6,10	R\$ 732,00
24	Farinha de mandioca para farofa. Especificação: farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg, fabricação: máximo de 30 dias, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
25	Farinha láctea - caixa com 24 latas com 400g. Especificação: embalagem contendo 24 latas de 400g cada, flocos de três cereais (trigo, cevada e aveia) validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	CAIXA	12	R\$ 198,45	R\$ 2.381,40
26	Feijão rajado - tipo i. Especificação: fardo com 30kg - constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes e que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados de 30kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FARDO	12	R\$ 383,97	R\$ 4.607,64
27	Frango congelado não temperado. Especificação: não temperado, de 1º qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam próprias ao consumo	QUILO	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00

	e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, isenta de sujidades com especificações de validade, marca, procedência.				
28	Jerimum kg. Especificação: fresco, selecionado de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
29	Leite em pó integral acondicionado em pacote de 400g - fardo com 25 unid. Especificação: obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado, 100% de origem animal, fardo contendo 25 pacotes com 400g cada, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	FARDO	18	R\$ 431,80	R\$ 7.772,40
30	Limão kg. Especificação: in natura, 1ª qualidade, entrega conforme calendário semanal	QUILO	150	R\$ 6,43	R\$ 964,50
31	Macarrão com semola tipo espaguete fardo com 20 pacotes de 500g. Especificação: de 1ª qualidade, cor amarelada, produzida com farinha de trigo especial de sêmola, massa sem ovos sem possuir corante, dever ser naturais, isento de sujidades e parasitas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	FARDO	18	R\$ 103,43	R\$ 1.861,74
32	Manteiga com sal 500g. Especificação: caixa contendo 10 unidades.	CAIXA	15	R\$ 224,62	R\$ 3.369,30
33	Óleo de soja - cx. C/ 20 garrafas de 900ml. Especificação: caixa contendo 20 frascos com 900ml, as embalagens devem estar limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	CAIXA	18	R\$ 165,46	R\$ 2.978,28
34	Ovos vermelhos tipo 1. Especificação: grandes, frescos, sem rachaduras e limpos,	CARTELA	30	R\$ 26,53	R\$ 795,90

	embalagem fechada, com data de validade recente, cartela contendo 30 unidades				
35	Pão francês (50g). Especificação: composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Devem ser bem acondicionados, assado ao ponto, sem amasso, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto.	UNIDADE	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
36	Repolho branco. Especificação: in natura de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, acondicionados em saco plástico transparentes de primeiro uso, entrega conforme calendário semanal	QUILO	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
37	SAL REFINADO -FARDO-Especificação: Iodado, fardo contendo 30 pacotes com 1kg cada, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	FARDO	6	R\$ 49,48	R\$ 296,88
38	Suco sabor caju - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
39	Suco sabor goiaba - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
40	Suco sabor laranja - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50
41	Suco sabor maracuja - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
42	Suco sabor uva - embalagem tipo tetra park - 01 litro	UNIDADE	150	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
43	Tomate. Especificação: in natura de 1ª qualidade, de tamanho médio, consistente firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, entrega conforme calendário semanal	QUILO	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
44	Vinagre - 500ml. Especificação: matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, fardo contendo 12 garrafas plásticas com 500ml	FARDO	12	R\$ 19,16	R\$ 229,92
45	Água sanitária (1 litro). Especificação: água sanitária à base de cloro. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso em geral. Frasco de 1 litro.	FRASCO	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
46	Alcool a 70% - frasco com 1 litro. Especificação: álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%(70°gl), apresentação: líquido frasco com 1 litro.	FRASCO	60	R\$ 10,62	R\$ 637,20
47	Desinfetante de 500 ml. Especificação: aplicação: desinfetante e germicida, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência,	UNIDADE	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00

	número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde				
48	Desodorizador de ar spray 400 ml/286g. Especificação: apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante.	UNIDADE	60	R\$ 9,96	R\$ 597,60
49	Desodorizador para banheiro - 35g com suporte	UNIDADE	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
50	Detergente líquido lava louça. Especificação: biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
51	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma). Especificação: formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com brasivo.	UNIDADE	24	R\$ 3,39	R\$ 81,36
52	Flanela em tecido, 100% algodão, med. 40x60cm. Especificação: material: 100% algodão, largura: 60 cm, características adicionais: tipo flanela, bordas lisas, aplicação: limpeza geral.	UNIDADE	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
53	Inseticida aerossol - 300ml. Especificação: eficiente para eliminar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongo, muriçoca, carapanã, mosca, barata, aranha e pulga (sem cheiro)	UNIDADE	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
54	Lã de aço (fd). Especificação: esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100mm, largura mínima: 50mm fardo contendo 14 pacotes com 08 unidades.	FARDO	12	R\$ 16,07	R\$ 192,84
55	Limpa alumínio. Especificação: detergente ácido de 500ml, aspecto físico: líquido, composição básica: tenso ativos aniônicos, corante e água.	UNIDADE	36	R\$ 4,19	R\$ 150,84
56	Lixeira material polietileno - capacidade 100 l - com tampa e pedal	UNIDADE	2	R\$ 294,30	R\$ 588,60
57	Lixeira material polietileno, capacidade 50 litros, com tampa e pedal	UNIDADE	2	R\$ 130,58	R\$ 261,16
58	Luva cano longo de borracha. Especificação: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno,	PAR	16	R\$ 9,28	R\$ 148,48

	reforçada, superfície externa antiderrapante. Tamanho médio m				
59	Pano de limpeza cor branco 100% algodão 70 x 58cm. Especificação: material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco.	UNIDADE	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
60	Papel higiênico folha dupla - fardo com 64 rolos. Especificação: material: 100 % fibras naturais, macio e perfumado, largura: 10 cm comprimento 30m, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla. Fardo com 64 rolos.	FARDO	15	R\$ 87,20	R\$ 1.308,00
61	Rôdo com borracha dupla - 60cm. Especificação: material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico.	UNIDADE	8	R\$ 11,07	R\$ 88,56
62	Sabao em barra, peso 200g, formato retangular. Especificação: sabão em barra, composição básica: óleos com essências variadas, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, coadjuvante, antioxidante e glicerina, peso: 200g, formato: retangular	UNIDADE	60	R\$ 10,79	R\$ 647,40
63	Sabao em po biodegradavel 500g. Especificação: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	360	R\$ 10,62	R\$ 3.823,20
64	Saco plástico para resíduo comum, 100 litros, pacote com 05 unidades. Reforçado	PACOTE	120	R\$ 4,71	R\$ 565,20
65	Saco plástico para resíduo comum, 30 litros, pacote com 50 unidades. Reforçado	PACOTE	120	R\$ 11,33	R\$ 1.359,60
66	Saco plástico para resíduo comum, 50 litros, azul-pacote com 10 unidades. reforçado	PACOTE	120	R\$ 6,72	R\$ 806,40
67	Toalha de papel comum folha dupla - pacote com 2 rolos. Especificação: material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 28 cm, largura: 42 cm, características adicionais: alto poder de absorção, gramatura mínima 110 g, m2, aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 rolos.	PACOTE	120	R\$ 21,35	R\$ 2.562,00
68	Touca descartável pacote com 100 unidades. Especificação: confeccionada em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	5	R\$ 16,36	R\$ 81,80
69	Vassoura de pelo sintético com cabo 40cm. Especificação: material cerdas: pelo sintético, material cepa: polipropileno,	UNIDADE	12	R\$ 15,67	R\$ 188,04

	comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm				
70	Vassoura de piaçava. Especificação: vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 12cm, características adicionais: sem cabo, cerdas rígidas: 12x25cm, largura cepa: 3cm	UNIDADE	12	R\$ 17,22	R\$ 206,64
71	Bacia plástica de 8 litros	UNIDADE	5	R\$ 19,07	R\$ 95,35
72	Balde para desinfecção - 15 l. Especificação: balde, material: plástico resistente, alça de arame galvanizado, capacidade de 15 l.	UNIDADE	2	R\$ 21,13	R\$ 42,26
73	Balde para desinfecção - 20 l. Especificação: material plástico resistente, alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	UNIDADE	2	R\$ 22,41	R\$ 44,82
74	Balde para desinfecção - 5 l. Especificação: material plástico resistente, alça de arame galvanizado, capacidade 5 litros.	UNIDADE	2	R\$ 8,21	R\$ 16,42
75	Afiador de faca. Especificação: corpo em polipropileno na cor branca, dimensões aproximadas 21 x 7,7 x 7,7 cm.	UNIDADE	2	R\$ 17,47	R\$ 34,94
76	Caçarola hotel 3,7l - em alumínio, com diametro de 22cm e 10cm de altura	UNIDADE	2	R\$ 110,66	R\$ 221,32
77	Caçarola hotel 5,6l. Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 24x12,5cm (diâmetro x altura), 5,6 litros.	UNIDADE	2	R\$ 70,11	R\$ 140,22
78	Caçarola hotel 8 litros, em alumínio, com tampa, dimensoes: 28cm x 13,5cm (d x a). Especificação: 28 cm de diâmetro por 1,5cm de altura	UNIDADE	2	R\$ 110,25	R\$ 220,50
79	Caçarola hotel 9,6 litros. Especificação: caçarola hotel, alumínio, com tampa, 30x14cm(diâmetro x altura), 9,5l, espessura mínima do alumínio 3mm.	UNIDADE	2	R\$ 136,81	R\$ 273,62
80	Caldeirão hotel 27l. Especificação: caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), capacidade 27l	UNIDADE	1	R\$ 167,84	R\$ 167,84
81	Coador de pano para café, 16 cm	UNIDADE	6	R\$ 9,73	R\$ 58,38
82	Colher de polietileno 45cm. Especificação: colher de polietileno côncova, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca	UNIDADE	3	R\$ 17,98	R\$ 53,94
83	Colher de sopa, em aço inox, cabo em inox, tamanho médio - caixa com 12 unidades. Especificação: com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento de 16cm.	CAIXA	2	R\$ 67,87	R\$ 135,74
84	Colher grande para arroz. Especificação: 36cm em aço inox	UNIDADE	3	R\$ 31,03	R\$ 93,09

85	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 10. Especificação: concha, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml	UNIDADE	3	R\$ 24,72	R\$ 74,16
86	Copo de vidro liso 200ml	UNIDADE	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
87	Copo descartável 200ml. Cartela com 100 unidades	CARTELA	60	R\$ 8,09	R\$ 485,40
88	Copo descartável 180 ml - cx com 25 cartelas com 100 unidades. Especificação: material: polipropileno, capacidade 180ml, características adicionais: abnt, nbr 14.865, cor: incolor. Caixa com 25 cartelas.	CAIXA	14	R\$ 169,43	R\$ 2.372,02
89	Deposito plástico acrílico retangular com tampa e trava - 5 litros	UNIDADE	4	R\$ 55,20	R\$ 220,80
90	Escorredor de arroz. Especificação: em aço inox, com dimensões de 25cm	UNIDADE	4	R\$ 35,96	R\$ 143,84
91	Faca de corte 12', lamina em aço inoxidável, cabo de polietileno cor branca	UNIDADE	2	R\$ 30,60	R\$ 61,20
92	Frigideira tefal 28cm de diametro e cabo de baquelite	UNIDADE	3	R\$ 134,05	R\$ 402,15
93	Garfo grande inox. Especificação: garfo em inox medindo aproximadamente 30cm	UNIDADE	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
94	Garrafa térmica com pressão em inox 3,5l. Especificação: corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado, tampa removível em polipropileno, dimensões aproximadas: 37,8x23x16,7cm	UNIDADE	2	R\$ 95,98	R\$ 191,96
95	Jogo de depositos plastico para mantimento tamanho grande, com 3 unidades. Especificação: formato retangular, em polipropileno, transparente, atoxico, livre de bisfenol (bpa)	JOGO	5	R\$ 41,93	R\$ 209,65
96	Jogo de facas em aço inox, com cabo em polipropileno, com 6 peças. Especificação: - 1 faca para legumes 3" - 1 faca para desossar 5" - 1 faca do chef 7" - 1 faca para tomate 5" - 1 garfo trinchante - 1 suporte de madeira	JOGO	1	R\$ 54,39	R\$ 54,39
97	Jogo de talheres com 42 peças, em aço inox polido e cabo de polipropileno. Especificação: conteudo: faqueiro, 6 colheres de sobremesa, 6 garfos de sobremesa, 6 facas de sobremesa, 6 facas de churrasco, 6 colheres de mesa, 6 gargos de mesa e 6 colheres de cha	JOGO	2	R\$ 218,87	R\$ 437,74
98	Papel alumínio de 30cm x 100 metros	ROLO	24	R\$ 46,87	R\$ 1.124,88
99	Papel filme - rolo industrial com 300m	ROLO	24	R\$ 25,73	R\$ 617,52
100	Porta talheres. Especificação: em plástico resistente com tampa de aproximadamente 30 x 40 de tamanho.	UNIDADE	4	R\$ 18,47	R\$ 73,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

101	Pote quadrado. Especificação: pote quadrado de plástico resistente com tampa e capacidade para 1,2 litro.	UNIDADE	6	R\$ 10,46	R\$ 62,76
102	Prato fundo de vidro. Especificação: vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22 cm.	UNIDADE	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
103	Pá coletora de lixo cabo de madeira. Especificação: material coletor: polietileno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80cm, largura: 28cm, altura: 81cm, aplicação: limpeza.	UNIDADE	6	R\$ 17,20	R\$ 103,20
104	Saco plástico transparente 1 kg - pacote c/100	PACOTE	10	R\$ 13,69	R\$ 136,90
105	Saco plástico reforçado - capacidade 20kg	PACOTE	10	R\$ 18,86	R\$ 188,60
106	Saco plástico reforçado, capacidade 50kg	PACOTE	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60
107	Tacho em alumínio, com furo fino e com pé, capacidade para 9 litros, 35 x 13 cm	UNIDADE	1	R\$ 162,61	R\$ 162,61
108	Caneta esferografica na cor azul - caixa com 24 unidades	CAIXA	5	R\$ 60,07	R\$ 300,35
109	Caneta esferografica na cor preta - caixa com 24 unidades	CAIXA	5	R\$ 60,07	R\$ 300,35
110	Envelope branco a4. Especificação: dimensões aproximadas de 29 x 21cm	UNIDADE	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
111	Fita adesiva transparente 12mmx30m	UNIDADE	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
112	Grampeador tamanho grande p/ grampo 26/6	UNIDADE	2	R\$ 45,24	R\$ 90,48
113	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5.000 unidades. Especificação: galvanizado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CAIXA	5	R\$ 14,68	R\$ 73,40
114	Papel a4. Especificação: cor branca, resma com 500 folhas, dimensões: 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante. Unidade de fornecimento: caixa com 10 resmas.	CAIXA	4	R\$ 232,30	R\$ 929,20
115	Pasta de plastico polietileno. Especificação: com elástico, cores variadas, com 32cm de comprimento, 24 de largura de 05cm e altura	UNIDADE	12	R\$ 5,59	R\$ 67,08
116	Colcha de cama de solteiro	UNIDADE	30	R\$ 72,52	R\$ 2.175,60
117	Colchão de solteiro	UNIDADE	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
118	Guardanapo de pano	UNIDADE	24	R\$ 11,22	R\$ 269,28
119	Lençol de solteiro com elastico 100% algodão	UNIDADE	30	R\$ 31,60	R\$ 948,00
120	Lençol de solteiro sem elastico 100% algodão	UNIDADE	30	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
121	Toalha de mesa medindo 5,00 x 1,05m	UNIDADE	2	R\$ 56,26	R\$ 112,52
122	Travesseiro de cama. Especificação: tipo de cabeça, com enchimento de fibra de	UNIDADE	15	R\$ 34,72	R\$ 520,80

	poliéster siliconada, com proteção antialérgica.				
123	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão 13kg	UNIDADE	36	R\$ 128,28	R\$ 4.618,08
124	Lâmpada de led rosqueada 15w	UNIDADE	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
125	Lâmpada led 45w	UNIDADE	10	R\$ 23,97	R\$ 239,70
126	Extensao eletrica 3 tomadas - 5 metros.	UNIDADE	3	R\$ 57,17	R\$ 171,51
127	Bebedouro de coluna elétrico para garrafão. Especificação: refrigerado por compressor com furador de galão, controle de temperatura, pingadeira removível, gabinete sem emendas, torneiras em plástico de alta resistência e qualidade, refrigeração por compressor.	UNIDADE	1	R\$ 746,26	R\$ 746,26
128	Ventilador de parede com hélice de 5 pas. Especificação: base estável segura e resistente, sistema oscilante, controle de velocidade 3 velocidades, motor especial com duplo rolamento, grades e hélice removíveis e laváveis.	UNIDADE	5	R\$ 264,67	R\$ 1.323,35
129	Extintor de incêndio de dióxido de carbono de 4 kg carregado	UNIDADE	1	R\$ 538,67	R\$ 538,67
130	Cadeira de plástico com braço e encosto; capacidade de até 150kg	UNIDADE	10	R\$ 93,89	R\$ 938,90
131	Beliche. Especificação: em madeira, com bom acabamento. Dimensão interna aprox. Do produto (l x a x c): 90 x 160 x 190 cm, dimensões externas aprox. Do produto (l x a x c): 98 x 160 x 202 cm, dimensões aprox. Do colchão (l x c): 88 x 188 cm.	UNIDADE	5	R\$ 732,17	R\$ 3.660,85
				R\$ - 238.837,97	

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2025 - FMS

Pregão Eletrônico Nº.: **PE - ____ - FMS/2025**

Processo Licitatório Nº.: **____ - FMS/2025**

Gestor do Contrato: **____ NOME ____**

Fiscal do Contrato: **____ NOME ____**

Fonte de Recursos: **Fundo Municipal de Saúde**

60

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro de Centro, Oriximiná-PA, neste ato representada pela sua titular a Sra. _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/UF, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Belém durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Discriminação do objeto contratado:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						
(Valor total por extenso)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA, RECEBIMENTO OU MEDIÇÃO)

2.1 O prazo para entrega do objeto será de **5 (cinco) dias corridos, contados após o envio da ordem de compra** e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

2.2. A entrega será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Projeto Básico/Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de serviços expedidas pelo Setor de Compras da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que indicará o ITEM/LOTE, quantitativo, local do serviço e demais dados necessários.

2.3. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Projeto Básico/Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

2.4. Demais condições encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ de _____ de 2025 até ____ de _____ de 20__, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o [art. 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

61

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

2.059 – Manutenção das Casas de Apoio

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.30.04 – Gás engarrafado

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.16 – Material de expediente

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.20 – Material de cama, mesa e banho

3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha

3.3.90.30.22 – Material de limpeza/produtos de higienização

3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

4.4.90.52.24 – Equipamentos de proteção e segurança

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Fonte de recursos:

Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **30 (trinta)** dias após a entrega/execução, mediante apresentação de documento fiscal/fatura correspondente ao fornecimento/serviço efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos materiais e/ou de execução do serviço.

7.2. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

7.2.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

7.2.2. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Contratante para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

7.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

7.3.1. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.4. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

8.1. Do reajuste:

8.1.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2. Do reequilíbrio:

8.2.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

8.2.2. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

8.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.2.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo de manifestar interesse, assim bem como, apresentar o cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

8.2.5. Para a justa concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deve apresentar Notas Fiscais que demonstrem o desequilíbrio do contrato, sendo, no mínimo, uma NF com Data Emissão próxima a data da última proposta da contratada e uma NF com Data Emissão atualizada, indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item, indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.2.6. Somente serão consideradas as solicitações de revisão dos preços, aquelas que tenham concluído o prazo mínimo da proposta, mantenham a margem de lucro estabelecida na assinatura do contrato, não ultrapassem a média dos preços encontrados no mercado em geral, que o contrato esteja vigente e ainda possua saldo.

8.2.7. Sem a apresentação das informações indicadas nos itens “8.2.5” e “8.2.6”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

8.2.8. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

8.2.9. O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do [artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21](#), por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2.10. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

8.2.11. Se for o caso, incube a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa Administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada apresentada pela requerente, em confronto com a Planilha apresentada na proposta, por meio de servidor com conhecimento técnico ou setor competente, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos discriminados no pedido pela forma da Lei, assim, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram os fatos comprovados e a partir de que data ocorreu.

8.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a [Lei nº 14.133/21](#). Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais, autenticados em cartório, ou autenticados por servidor) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

8.2.13. Os valores constantes do contrato serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do objeto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da [Lei nº. 14.133/2021](#);
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao PRESTADOR DE SERVIÇO;
- 9.5. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção que venha acontecer que esteja incompatível com objeto licitado;
- 9.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;
- 9.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- 9.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.11. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 10.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 10.3. **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Processo Licitatório;**
- 10.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 10.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

10.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

10.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

10.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

10.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE;

10.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

10.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

10.17. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.25. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

66

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Impedimento de licitar e contratar;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- IV - Multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.4.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#);

11.4.3. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Aplicam-se também para extinção contratual os [artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21](#).

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CASOS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca da Cidade de Oriximiná/PA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

ORIXIMINÁ, ____ de ____ de 2025.

Contratante

Contratada

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL E FINAL)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens
_____, pelo preço global de
R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

69

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES: 1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DO LICITANET e as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

71

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Oriximiná/MG, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
 5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Oriximiná/PA.
- A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar o Município de Oriximiná/PA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____

_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no
CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

74

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(**endereço completo**)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

75

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob penas da Lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação com Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido nessa Lei Complementar. Na presente data é considerada:

(....) **MICROEMPRESA** – Receita bruta a anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta a anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Observação:

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento fa licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.